



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.530/2008

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para fins que especifica e dá outras providências”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.106,40 (cinquenta mil, cento e seis reais e quarenta centavos), destinados ao Programa Turismo no Brasil, com a seguinte classificação:

### Fonte de Recursos: 05 Convênios Federais

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	DEPTO EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E TURISMO	
02.08.23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
02.08.23.695	TURISMO	
02.08.23.695.007	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	
02.08.23.695.007.2.022	FOMENTO AO TURISMO	
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 49.106,40</b>

### Fonte de Recursos: 01 Próprios

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	DEPTO EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E TURISMO	
02.08.23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
02.08.23.695	TURISMO	
02.08.23.695.007	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	
02.08.23.695.007.2.022	FOMENTO AO TURISMO	
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

### Fonte de Recursos: 05 Convênios Federais

Ficha	Elemento	Descrição	Valor – R\$
47	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.106,40
		<b>TOTAL</b>	<b>5.106,40</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## Fonte de Recursos: Próprios

Ficha	Elemento	Descrição	Valor – R\$
81	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
114	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
122	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
128	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica	20.000,00
207	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 11 de Março de  
2008.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Elaine Cristina Gazetta**  
**Secretária**